



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA,
VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.593/0001-86, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, bloco 9, torre 3000, sala 820, Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.765-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **JORGE LUIS DE MELO DE BARROS**, CPF nº 073.846.807-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000121/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 02/08/2023, em virtude da aplicação da Lei 14.434/2022, que trata do piso salarial do cargo de técnico de enfermagem, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, é de R\$ 334.945,52 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 4.019.346,24 (quatro milhões, dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 02/08/2023.

2.3. Objeto da contratação após a repactuação:



ITEM 3 - POSTOS OPERACIONAIS

Posto de Trabalho - CBO	Qtde	Salário	Periculosidade 30%	Valor Unitário	Valor Mensal
Arquiteto 6h – 2141-05	1	R\$ 7.920,00	R\$ 2.376,00	R\$ 20.368,17	R\$ 20.368,17
Arquiteto 8h – 2141-05	0	R\$ 11.220,00	R\$ 3.366,00	R\$ 28.625,35	-
Auxiliar de Mecânica – 7212-15	1	R\$ 1.986,89	R\$ 596,07	R\$ 5.947,18	R\$ 5.947,18
Bombeiro Hidráulico – 7241-10	1	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.844,34	R\$ 7.844,34
Eletricista – 7241-15	5	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.796,89	R\$ 38.984,45
Encarregado de Marcenaria – 7701-05	1	R\$ 3.038,46	R\$ 911,54	R\$ 8.507,52	R\$ 8.507,52
Encarregado de Mecânica – 9101-05	1	R\$ 3.038,46	R\$ 911,54	R\$ 8.423,49	R\$ 8.423,49
Engenheiro – 2142-05 – 2143-05 – 2144-05	4	R\$ 11.220,00	R\$ 3.366,00	R\$ 28.625,35	R\$ 114.501,40
Marceneiro – 7711-05	2	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 15.669,98
Motorista – 7823-05	3	R\$ 2.279,09	R\$ 683,73	R\$ 6.492,28	R\$ 19.476,84
Pedreiro – 7152-10	1	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 7.834,99
Pintor – 7166-10	1	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 7.834,99
Técnico em Segurança do Trabalho – 3516-05	1	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.750,95	R\$ 7.750,95
Técnico em Enfermagem – 3222-05	1	R\$ 3.325,00	R\$ 997,50	R\$ 9.121,30	R\$ 9.121,30
Técnico em Mecânica – 3141-10	3	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 23.504,97
Técnico em refrigeração – 7257-05	4	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 31.339,96
Técnico em Telefonia – 3133-15	1	R\$ 2.762,24	R\$ 828,67	R\$ 7.834,99	R\$ 7.834,99
TOTAL	31			VALOR MENSAL	R\$ 334.945,52
				VALOR ANUAL	R\$ 4.019.346,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2023, será de R\$ 5.264,97 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) compreendendo ao período de agosto a outubro/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000288
Gestão/Unidade: 240120
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172533
Elemento de Despesa: 339037
PI: 2000000E-03

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela **CONTRATADA**

JORGE LUIS MELO DE
BARROS:07384680700

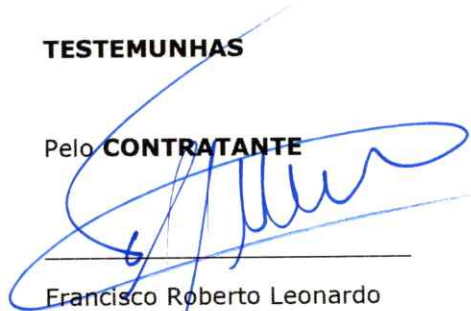
Assinado de forma digital por
JORGE LUIS MELO DE
BARROS:07384680700
Dados: 2023.10.27 10:31:06 -03'00'

JORGE LUIS DE MELO DE BARROS

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS

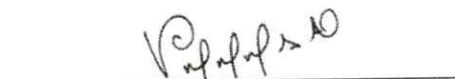
Pelo **CONTRATANTE**



Francisco Roberto Leonardo

CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**



Nome: Vinicius de Souza Amaral

CPF 128.883.007-61